



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Endereço: R. Pedro Paulino, 334, Centro  
Capela - AL, 57780-000  
CNPJ/MF. 12.333.753/0001-06  
Telefone/Fax: (82) 99973-1136/99371-1591  
E-mail: [prefeituradecapela@capela.al.gov.br](mailto:prefeituradecapela@capela.al.gov.br)



**LEI N.º 941, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021**

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE  
LOGRADOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE  
CAPELA/AL, E ADOTA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**


O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPELA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º:** Fica denominada de “PASSARELA/CICLOVIA MARCOS ANTÔNIO MONTENEGRO DA SILVA” a Passarela/Ciclovía sem denominação, localizada na Avenida Zélia de Barros Moraes, Rodovia Al 210, que interliga o Conjunto Otávio Gomes da Silva ao Centro do Município de Capela/AL;

**Art. 2º:** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a solicitar ou mesmo realizar a confecção de placas relativas à denominação de que trata o artigo anterior;

**Art. 3º:** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capela/AL, em 28 de outubro de 2021.

  
**ADELMO MOREIRA CALHEIROS**  
PREFEITO

Certifico que a presente Lei foi publicada no Mural, afixado no átrio da Prefeitura Municipal de Capela/AL, situada a Rua Pedro Paulino, 334 – Centro – Capela-AL, para o conhecimento dos munícipes, conforme determina a lei Orgânica Municipal, em 28 de outubro de 2021.

  
**YTALLO DE ARAÚJO MELO**  
Secretário Municipal de Administração